

## Protocolo de Cooperação

Entre:

### 1º Outorgante:

**Saint Gobain Autover Portugal – Comercio de Vidro Automóvel SA**, contribuinte 503 734 403, com sede na Rua 25 de Abril, 460, Serzedo, 4410-014 Vila Nova de Gaia, detentora da marca e rede GLASSDRIVE, representada pelo seu administrador, Licínio Gilberto Ferreira Nunes, com poderes para o acto, adiante designada **GLASSDRIVE**.

### 2º Outorgante:

**Instituto Superior de Engenharia de Coimbra**, NIPC 600 027 350, adiante designado abreviadamente por ISEC, com sede em Rua Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra representado neste ato por António Mário Velindro dos Santos Rodrigues, na qualidade de Presidente;

Considerando que:

1. O Instituto Superior de Engenharia de Coimbra tem interesse em proporcionar condições vantajosas aos seus associados através de parcerias com varias entidades.
2. A GLASSDRIVE é uma sociedade dedicada em exclusivo ao vidro automóvel, que se dedica à reparação e substituição do mesmo.

É livremente e de boa fé celebrado o presente protocolo de cooperação que se regerá nos seguintes termos:

### Cláusula Primeira

1.º A GLASSDRIVE compromete-se a assegurar a todos os associados do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra condições preferenciais nos serviços por si disponibilizados através da rede.

2.º As condições preferências são extensíveis aos familiares directos dos associados. Para efeitos deste contrato são considerados familiares directos os Cônjuges, os Pais e os Filhos.

3.º As condições preferenciais consistem na concessão de um desconto correspondente a 20% nos serviços de substituição e reparação de vidro, em viaturas ligeiras, que não possuam QIV (Seguro de Quebra Isolada de Vidros), sobre o preço praticado ao público e, se o serviço realizado consistir na substituição/montagem de um pára-brisas o associado terá direito ao produto AQUACONTROL gratuitamente.

Se o associado realizar a substituição/montagem de um pára-brisas ao abrigo de cobertura QIV (Seguro de Quebra Isolada de Vidros) ser-lhe-a concedido 20% de desconto na aplicação do produto AQUACONTROL, sobre o preço praticado ao público.

É ainda conferido ao associado um desconto de 10% na linha de produtos DRIVE CARE (Produtos de manutenção e limpeza automóvel da GLASSDRIVE).

Para além disso é conferido ao associado um desconto de 20% nos serviços de desinfeção por ozonização (viaturas ou residencial), sobre o preço praticado ao público.

4.º As presentes condições preferenciais não são acumuláveis com qualquer outra promoção ou campanha em vigor.

## **Cláusula Segunda**

1º Para que possam ter acesso às condições preferenciais definidas neste contrato, os beneficiários deverão comprovar a sua qualidade de associado, através da apresentação do cartão de associado, ou declaração passada pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, e Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

### Cláusula Terceira

1.º O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, caso não seja denunciado por qualquer das partes por meio de carta registada com aviso de recepção com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

2.º Qualquer alteração ao presente contrato terá de ser realizada através de aditamento, observando sempre a forma escrita, assinado por ambas as partes

3º As partes poderão rescindir e por livremente termo ao presente Protocolo a qualquer momento durante a sua vigência, independentemente de qualquer razão ou motivo, através de carta registada com aviso de recepção enviada para a contraparte respectiva com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência relativamente à data em que a rescisão deva produzir efeitos.

4º O segundo outorgante compromete-se a divulgar a parceria nos seus meios de comunicação interna, respeitando a imagem corporativa Glassdrive.

O presente contrato é elaborado em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, ficando um exemplar em poder de cada umas das partes.

Coimbra, 15 de dezembro de 2020

Primeiro Outorgante:

---

Segundo Outorgante:

---